

**1º[PRIMEIRO] TERMO ADITIVO AO CONTRATO 9912596498, QUE ENTRE SI FAZEM A CAMARA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAIBA-MG E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.**

**CONTRATANTE:**

Razão Social: <b>CAMARA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAIBA-MG</b>	
CNPJ/MF: <b>21.244.801/0001-72</b>	Inscrição Estadual: <b>****</b>
Nome Fantasia: <b>CAMARA MUNICIPAL</b>	
Endereço: <b>R ISMAEL FURTADO, 335, centro</b>	
Cidade: <b>CARMO DO PARANAIBA</b>	UF: <b>MG</b>
Endereço Eletrônico: <b>comissaoedelicitaocsmcp@yahoo.com.br</b>	Telefone: <b>34-38512150</b>
Representante Legal: <b>Maira Bethania Braz de Queiroz</b>	
Cargo/Função: <b>PRESIDENTE</b>	RG: <b>MG 8.601.938</b>

**CONTRATADA:**

Razão Social: <b>SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE MINAS GERAIS</b>	CNPJ/MF:
Endereço: <b>ANEL RODOVIÁRIO CELSO MELLO AZEVEDO, KM 21,5 – 20.901 – BAIRRO UNIVERSITÁRIO</b>	
Cidade: <b>BELO HORIZONTE</b>	UF:
Endereço Eletrônico: <b><a href="mailto:mg.contratoscomerciais@correios.com.br">mg.contratoscomerciais@correios.com.br</a></b>	Telefone:
Representante Legal I: <b>Mateus Henrique Ramos Poltronieri – Gerente de Suporte Comercial/SE-SPI</b>	
RG: <b>43309179 - SSP/SP</b>	CPF:
Representante Legal II: <b>Luiz Gustavo Barbosa Belai- Chefe da Seção de Contratos Comerciais</b>	
RG: <b>27.631.325-2 – SSP/SP</b>	CPF:

As partes, acima identificadas, têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente Instrumento, elaborado conforme disposto no art. 62, § 3º, II, da Lei 8.666/93 e demais alterações posteriores, o TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato original por mais 12 meses.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO**

Em conformidade com o art. 57, II da Lei n.º 8.666/93 e com a cláusula sétima do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por **12 (doze) meses, de 09/02/2024 até 09/02/2025.**

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir de 09/02/2024.

**CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. Os recursos orçamentários previsto na Cláusula Décima – Da Dotação Orçamentária do contrato ora aditado para a cobertura das despesas decorrentes deste Contrato têm seu valor estimado em **R\$ 5.000,00 ( Cinco mil reais).**

4.2. A classificação destas despesas se dará da seguinte forma:

Elemento de Despesa: **3.3.90.39.00**

Projeto/Atividade/Programa de Trabalho: **01.01.01.01.031.0101.6001**

**CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO:**

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento.



Documento assinado eletronicamente por **Maira Bethânia Braz de Queiroz, Usuário Externo**, em 08/02/2024, às 12:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mateus Henrique Ramos Poltronieri, Gerente**, em 08/02/2024, às 17:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Gustavo Barbosa Belai, Chefe de Secao - G1**, em 08/02/2024, às 17:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.correios.com.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.correios.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **46815546** e o código CRC **7A636BCF**.